



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2438A

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025



REFIS 2025!
ATÉ 29 DE AGOSTO

*oportunidade para regularizar dívidas com a
Prefeitura de maneira facilitada e com descontos*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2438A

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 404, de 22 de agosto de 2025

(Exonera, a pedido, Nadya Dayane Martins do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública, Nadya Dayane Martins, RG nº 47.XXX.XXX-0, CPF nº 386.XXX.XXX-86, a partir de 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho

COMISSÃO DE PUNITIVA - PA 13801/21389/24 - OF 3026/25 - CONFORME DECRETO 18087/2024 DE 20/12/2024 E 19389/2025 DE 15/08/2025.

RELATÓRIO FINAL

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Punitivo PA 13801/21389/24 - OF 3026/25 com vistas a apurar conduta violadora às obrigações editilícias, em face da empresa **MEDSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP**, CNPJ 26.741.334/0001-00, segue o exposto:

1. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

A Comissão de Processo Administrativo Sancionatório instaurada pelos Decretos nº 18.087 de 20 de dezembro de

2024, publicado no D.O.M nº 2277 de 23 de dezembro de 2025 e 19.389 de 15 de agosto de 2025, publicado no D.O.M nº 2434 de 18 de agosto de 2025, apresenta o relatório conclusivo de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades cometidas pela empresa **MEDSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP**, CNPJ 26.741.334/0001-00, conforme apontado nos autos do Processo Administrativo nº 21.389/2024.

2. DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO

Instalada após a publicação do Decreto, a Comissão iniciou os trabalhos de apuração dos fatos relacionados à participação da empresa no Pregão Eletrônico nº 103/2024, Processo de Licitação nº 219/2024.

3. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Durante a fase de instrução processual a Comissão praticou os seguintes atos com vistas a apurar os fatos alegados, dentre outros, os relacionados abaixo:

- Análise dos relatórios de fiscalização e notificações enviadas à empresa;
- Concessão de prazos para manifestação e apresentação de defesa;
- Análise da resposta e manifestação apresentada pela empresa nos prazos concedidos;
- Elaboração de Relatório de Fiscalização detalhado com evidências da infração.

4. DOS FATOS

A empresa MEDSEG Saúde e Segurança do Trabalho Eireli EPP, participou do Pregão Eletrônico nº 103/2024, Processo de Licitação nº 219/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços em medicina ocupacional para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e laboratoriais, durante o período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório contou com a participação de 4 (quatro) empresas que deram seus lances na fase de Disputa, sendo que somente após ultrapassada essa etapa, ou seja, na fase de Habilitação é possível identificar quais empresas participaram do certame, momento em que verificou-se que a segunda colocada foi a empresa MEDSEG Saúde e Segurança do Trabalho Eireli EPP.

A aludida empresa conforme consta dos documentos anexados a plataforma eletrônica em que se realizou o processo licitatório (BLL Compras), bem como em consulta a Jucesp e Receita Federal, através da consulta ao Cartão CNPJ, tem como sócio administrador o servidor público Sr. Marcelo Eduardo Toledo, ocupante do cargo Especialista em Saúde XV - Medicina do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Administração, prestando serviços diretamente ao SESMT (Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho).

Afora o ato constitutivo que comprova o impedimento em participar do referido processo, que está intrinsecamente ligado as atividades laborais executadas pelo servidor SR. Marcelo Eduardo Toledo, foi anexado pela empresa documento em que “Declara não possuir em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente



de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”.

5. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Foram concedidas oportunidades para manifestação da empresa:

- notificação para Defesa prévia em 16/10/2024 - ofício 3252/2024 (1 DOC), com prazo de 15 dias úteis para defesa;

- Notificação de abertura de processo administrativo em 21/07/2025 - Ofício 3026/2025 (1 DOC), com prazo de 15 dias úteis para defesa.

A empresa não apresentou defesa para a 1ª notificação, apresentando somente para a 2ª notificação.

6. DA DEFESA PRÉVIA

A empresa apresentou defesa prévia no Ofício 3026/2025, alegando os seguintes fatos em resumo:

- Que a empresa atua há vários anos prestando serviços para vários entes públicos;
- Que o profissional contratado pela empresa para prestar serviços de participação da licitação em questão “não se atentou” que a empresa possuía como sócio um funcionário público que exercia funções efetivas junto ao SESMT;
- Que se a empresa fosse vencedora, outros médicos seriam os prestadores de serviços;
- Que não houve a intenção de omitir informação ou prestar falsa declaração, restando configurado mero equívoco formal, decorrente de falha no preenchimento dos documentos anexos à plataforma BLL.

7. DA TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA

A conduta da empresa caracteriza-se como apresentação de declaração falsa, nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o sócio administrador da empresa, o servidor público (na época dos fatos) Sr. Marcelo Eduardo Toledo, ocupante do cargo Especialista em Saúde XV - Medicina do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Administração, prestando serviços diretamente ao SESMT (Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho), onde o respectivo processo de contratação de prestação de serviços de exames médicos é iniciado, tendo portanto informações privilegiadas sobre todo o conteúdo do processo.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Com base nos artigos 156, incisos IV da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 219/2024, aplica-se a seguinte penalidade:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DA CONCLUSÃO

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados na instrução e de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão apresenta, de maneira conclusiva, a sua convicção do cometimento de infração administrativa da empresa indiciada, conforme a seguir:

Esta Comissão de Processo Administrativo

Sancionatório, em atenção aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, RECOMENDA a aplicação da seguinte sanção:

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) anos com a administração, com base no registro de preços do Pregão Eletrônico nº 103/2024 - Processo nº 219/2024.

Por fim, ressalta-se que, todo o trâmite deste Processo Administrativo Punitivo nº 21389/2024 observou os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão apresenta o RELATÓRIO FINAL.

É o Relatório.

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

Comissão punitiva

VANESSA MARIN LORETO

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA

LEANDRO DE LIMA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - PROCESSO Nº 416/2025

Objeto: Aquisições de materiais elétricos para o novo Paço Municipal, localizado na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº 480 - Jardim Baldissera, no Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA o item 16, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); o item 22, com o valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos); o item 23, com o valor de R\$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); o item 30, com o valor de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); o item 32, com o valor de R\$ 57,15 (cinquenta e sete reais e quinze centavos); o item 33, com o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); o item 34, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); o item 35, com o valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais); o item 36, com o valor de R\$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); o item 37, com o valor de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.023,29 (três mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos). CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA



CONSTRUCAO LTDA o item 7, com o valor de R\$ 862,80 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais); o item 9, com o valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais); o item 14, com o valor de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais); o item 15, com o valor de R\$ 26.199,70 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 74.574,50 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). MULTILUZ COMERCIAL LTDA o item 10, com o valor de R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 6.123,50 (seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.601,00 (seis mil, seiscentos e um reais). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 84.198,79 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
20/08/2025.

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
204/2025 - PROCESSO Nº 424/2025**

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, 4 portas, ano fabricação 2025, modelo 2025, na cor vermelha, para atendimento operacional do Corpo de Bombeiros estabelecido no Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 54.450.630/0001-97, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi deferido PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 22/08/2025

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

SEGUNDA-FEIRA – 18H00MIN

ORDEM DO DIA RETIFICADA

1 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2025 – 16/06/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): NATIELLE GAMA.

2 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2025 – 21/07/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR, NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS, ACERCA DA ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHO PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
AUTOR(A): DANIEL DAVID.

3 PROJETO DE LEI Nº 107/2025 – 14/08/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$143.000,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2025 – 28/07/2025

Ementa: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, FIXANDO NOVOS LIMITES PARA A ÁREA URBANA, ALTERA O ZONEAMENTO, ALTERA OS MAPAS DE 1 A 12 E A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 69, 168, 234, 364, 365, 408, 409, 410, 439, 442, 445, 453, 458 E 475, REVOGA O ARTIGO 311 E ACRESCE OS ARTIGOS 304A, 304B, 304C, 560A, 560B E 560C NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 22 de agosto de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 22/08/2025 13:31:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-245436-213Y5W-0B7E6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br